

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
16000					
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES					
16001					
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE					
4 5 90 65					
CONST.OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	1		15.000.000,00		
TOTAL	1		15.000.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
26.782.0001.1679					
SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA DERSA			15.000.000,00		
TOTAL	1	5	15.000.000,00		
16055					
DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM- DER					
4 4 90 51					
OBRAS E INSTALAÇÕES	1		22.997.000,00		
TOTAL	1		22.997.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
26.782.1606.1970					
IMPLANTAÇÃO TRANSP. RODOVIAS-CONV. DER/			22.997.000,00		
TOTAL	1	4	22.997.000,00		

TABELA 1		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
16000					
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES					
16055					
DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM- DER					
4 4 90 51					
OBRAS E INSTALAÇÕES	1		29.997.000,00		
4 4 90 93					
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1		8.000.000,00		
TOTAL	1		37.997.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
26.782.1606.1970					
IMPLANTAÇÃO TRANSP. RODOVIAS-CONV. DER/			8.000.000,00		
TOTAL	1	4	8.000.000,00		
26.782.1606.2392					
TRANSPORTE, LOGÍSTICA E MEIO AMBIENTE			7.000.000,00		
TOTAL	1	4	7.000.000,00		
26.782.1606.2497					
NOVA TAMOIOS - CONTORNOS			7.997.000,00		
TOTAL	1	4	7.997.000,00		
26.782.1611.2283					
EXECUÇÃO DAS OBRAS DO RODOANEL - TRECH			15.000.000,00		
TOTAL	1	4	15.000.000,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
16000					
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES					
TOTAL	1	5	15.000.000,00		
NOVEMBRO			7.500.000,00		
DEZEMBRO			7.500.000,00		
16055					
DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM- DER					
TOTAL	1	4	22.997.000,00		
NOVEMBRO			11.068.000,00		
DEZEMBRO			11.929.000,00		
TOTAL GERAL			37.997.000,00		

TABELA 2		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
16000					
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES					
TOTAL	1	4	37.997.000,00		
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			37.997.000,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS	FR	GD	VALOR	FR	GD
TESOURO EPORPRIOS			37.997.000,00		

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
16646 9º III	37.997.000,00	37.997.000,00
TOTAL GERAL	37.997.000,00	37.997.000,00

### DECRETO Nº 63.902, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.646, de 11 de janeiro de 2018,

#### Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 41.000.000,00 (Quarenta e um milhões de reais), suplementar ao orçamento da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 63.152, de 15 de janeiro de 2018, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de dezembro de 2018

MÁRCIO FRANÇA

*Luiz Claudio Rodrigues de Carvalho*

Secretário da Fazenda

*Maurício Juvenal*

Secretário de Planejamento e Gestão

*Aldo Rebelo*

Secretário-Chefe da Casa Civil

*Saulo de Castro Abreu Filho*

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 6 de dezembro de 2018.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
26000					
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE					
26097					
CETESB-COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO					
3 1 90 11					
VENCIMENTOS E VANTAGENS					
FIXAS-PESSOAL CIVIL	1		27.749.133,00		
3 1 90 13					
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1		12.467.001,00		
3 3 90 47					
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1		783.866,00		
TOTAL	1		41.000.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
18.542.2604.5065					
MONITORAMENTO AVALIAÇÃO QUALIDADE AR E			3.491.491,00		
TOTAL	1	1	3.418.371,00		
18.542.2604.5071					
LICENÇAS EMPREEND. BAIXO E ALTO IMP.PAM			28.339.231,00		
TOTAL	1	1	27.628.485,00		
18.542.2604.6247					
CAPACITAÇÃO E DIFUSÃO CONHECIMENTO AMB			9.169.278,00		
TOTAL	1	1	9.169.278,00		

TABELA 1		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
17000					
SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA					
17048					
FUND. CENTRO DE ATEND. SÓCIO-EDUC. TAO ADOLESCENTE - FUND. CASA-SP					
3 1 90 11					
VENCIMENTOS E VANTAGENS					
FIXAS-PESSOAL CIVIL	1		11.504.938,00		
3 1 90 13					
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1		2.895.400,00		
3 3 50 43					
SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		493.346,00		
3 3 90 08					
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1		80.152,00		
3 3 90 14					
DIÁRIAS - CIVIL	1		61.099,00		
3 3 90 30					
MATERIAL DE CONSUMO	1		236.039,00		
3 3 90 33					
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		446.395,00		
3 3 90 36					
OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1		49.955,00		
3 3 90 37					
SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - P. JURÍDICA	1		8.343.918,00		
3 3 90 39					
OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1		13.333.299,00		
3 3 90 47					
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1		1.477.816,00		
3 3 90 50					
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		199.851,00		
3 3 90 88					
DESPESAS COM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1		818.192,00		
4 4 90 51					
OBRAS E INSTALAÇÕES	1		1.059.600,00		
TOTAL	1		41.000.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
12.243.1729.5905					
ATENÇÃO EDUCAÇÃO ADOLESCENTE MEDIDA CA			1.520.478,00		
TOTAL	1	3	1.520.478,00		
14.122.1729.5904					
APOIO ADMINISTRATIVO			6.936.109,00		
TOTAL	1	3	6.936.109,00		
14.243.1729.2208					
CONSTRUÇÃO ADEQUAÇÃO INFRAEST. AO SINAS			1.059.600,00		
TOTAL	1	4	1.059.600,00		
14.243.1729.2570					
REFORMAS E ADEQUAÇÕES DE BENS IMÓVEIS			1.000.000,00		
TOTAL	1	3	1.000.000,00		
14.243.1729.5907					
EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS			30.483.813,00		
TOTAL	1	1	14.400.338,00		
TOTAL	1	3	16.083.475,00		
TOTAL			41.000.000,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
26000					
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE					
26097					
CETESB-COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO					
TOTAL	1	1	40.216.134,00		
DEZEMBRO			40.216.134,00		
TOTAL	1	3	783.866,00		
DEZEMBRO			783.866,00		
TOTAL GERAL			41.000.000,00		

TABELA 2		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
26000					
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE					
26097					
CETESB-COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO					
TOTAL	1	1	40.216.134,00		
DEZEMBRO			40.216.134,00		
TOTAL	1	3	783.866,00		
DEZEMBRO			783.866,00		
TOTAL GERAL			41.000.000,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS	FR	GD	VALOR	FR	GD
TESOURO EPORPRIOS			41.000.000,00		

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
16646 9º III	41.000.000,00	41.000.000,00
TOTAL GERAL	41.000.000,00	41.000.000,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS	FR	GD	VALOR	FR	GD
TESOURO EPORPRIOS			41.000.000,00		

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
16646 9º III	41.000.000,00	41.000.000,00
TOTAL GERAL	41.000.000,00	41.000.000,00

### DECRETO Nº 63.903, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Planejamento e Gestão, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.646, de 11 de janeiro de 2018,

#### Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.141.621,00 (Dois milhões, cento e quarenta e um mil, seiscentos e vinte e um reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Planejamento e Gestão, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 63.152, de 15 de janeiro de 2018, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de dezembro de 2018

MÁRCIO FRANÇA